

**Declaração**

Segundo comunicação da 4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Justiça, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «classes económicas» deve ler-se «classificações económicas».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração**

Segundo comunicação do Ministério da Administração Interna, a declaração de rectificação à Portaria n.º 367/86, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252 (3.º suplemento), de 31 de Outubro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No apêndice, na p. 1746, a chaveta que abrange os dois números da «ONU 0104 e 0288» deve passar a abranger os dois números da «ONU 0288 e 0237», que são os que correspondem ao «Cordão detonante de secção perfilada e invólucro metálico».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração**

Segundo comunicação da 1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública (Presidência do Conselho de Ministros) a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300 (11.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Capítulo	Divisão	Subdivisão	Funcional
01	01	01	2.01.00
...	...	...	...
02	01	...	01

deve ler-se:

Capítulo	Divisão	Subdivisão	Funcional
01	01	01	2.01.0
...	...	...	...
02	01	01	...

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 13 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que a declaração de rectificação ao Decreto Regulamentar n.º 46/86, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 276 (suplemento), de 29 de Novembro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No quadro do pessoal proposto, no grupo de pessoal técnico superior, carreira de analista de sistemas/aplicações, a discriminação das categorias deverá ser a seguinte:

Analista de sistemas/aplicações — Assessor principal.

Analista de sistemas/aplicações — Primeiro-asser-

sor.

Analista de sistemas/aplicações — Técnico superior principal.

Analista de sistemas/aplicações — Técnico superior de 1.ª classe.

Analista de sistemas/aplicações — Técnico superior de 2.ª classe.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração**

Segundo comunicação da 10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação e Cultura, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 03, div. 01, subdiv. 19, C. F. 3.02.0, C. E. 04.00, na coluna «Anulações», onde se lê «00» deve ler-se «100».

No cap. 03, div. 01, subdiv. 20, onde se lê «C. E. 01.42 — Gratificações certas e permanentes» deve ler-se «C. E. 01.43 — Gratificações certas e permanentes».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 20 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração**

Segundo comunicação da 10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação e Cultura, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «Cap. 03, div. 12, subdiv., C. F. 3.02.0, C. E. 04.00» deve ler-se «Cap. 03, div. 12, subdiv. 02, C. F. 3.02.0, C. E. 04.00».

Onde se lê «Cap. 04, div. 02, subdiv., C. F. 7.01.0, C. E. 01.19» deve ler-se «Cap. 04, div. 02, subdiv. 01, C. F. 7.01.0, C. E. 01.19».